



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSOS BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 01/2021/SELEÇÃO PARA INTEGRANTES

O Tutor do Programa de Educação Tutorial dos Cursos Bacharelado em Ciências Sociais e Licenciatura em Sociologia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público por meio deste Edital que no período de 14 a 16 de junho de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção de **12 (doze) acadêmicos** a serem contemplados com Bolsa do PET e mais dois (02) discentes para ingressarem no Programa, **na condição de aluno não bolsista**.

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, sendo um grupo por curso, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC e atua de acordo com a Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010 e sua modificação pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

O PET/Conexões de Saberes vinculado ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) está voltado exclusivamente para os estudantes provenientes de camadas populares urbanas. O PET/Conexões de Saberes é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos: - envolver os estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos; - melhorar o ensino de graduação; - ampliar a formação acadêmica, cultural e política do aluno; - fomentar a interdisciplinaridade; - ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições; - aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares; - estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

1 - DAS VAGAS

1.1 - Serão ofertadas 12 (doze) vagas na condição de **bolsista** e 02 (duas) vagas na condição de aluno **não bolsista**.

2 - DOS BENEFÍCIOS

2.1 - O integrante do grupo fará jus à certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

2.2 - Os alunos bolsistas receberão mensalmente uma bolsa no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), sendo que este valor pode sofrer alterações, conforme determinações do referido órgão, enquanto permanecer vinculado ao grupo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

- 3.1 - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 3.2 - Desistência;
- 3.3 - Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- 3.4 - Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens 5 e 6 deste edital; e
- 3.5 - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4 - DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 4.1 - Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Sociais da UNIFAP;
- 4.2 - Estar cursando entre o 1º ao 6º semestre, e ser aluno das turmas dos anos de 2018, 2019 e 2020 e que não apresentem duas ou mais reprovações poderão participar desta seleção. Terão prioridade os discentes que estejam em situação de vulnerabilidade social e cursando a primeira graduação. Consideram-se indicadores de vulnerabilidade social, para fins de seleção e classificação: (1) as condições de moradia do candidato; (2) a situação de risco social do bairro onde reside o discente; (3) a renda entre 1 a 1,5 salário mínimo dos pais ou responsáveis legais do candidato. Além desses indicadores, serão considerados os seguintes critérios para a classificação dos bolsistas: (1) ter cursado o ensino fundamental e médio na rede pública de ensino; (2) a necessidade de o discente exercer ou ter exercido atividades remuneradas concomitantes ao curso de graduação com o objetivo de complementar a renda familiar ou o de garantir a sua própria subsistência.
- 4.3 Não receber bolsas de outros programas de pesquisa, extensão, iniciação científica, bolsa trabalho, entre outros, que sejam de caráter cumulativo, assim como não possuir qualquer vínculo empregatício;
- 4.4 - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais as atividades do programa;

5 - DOS DEVERES:

- 5.1 - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 5.2 - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 5.3 - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.4 - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 5.5 - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 5.6 - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 5.7 - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 - As inscrições serão realizadas através do e-mail: petsociounifap@gmail.com. Ao solicitar a inscrição o(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail “Inscrição edital Pet Ciências Sociais”. **A inscrição deverá ser realizada no período de 14 a 16 de junho de 2021.**
- 6.3 - Para solicitar inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos em formato PDF:
Ficha de inscrição (Anexo A);

- a. Cópia do RG (frente e verso) e CPF ;
- b. Comprovante de residência;
- c. Histórico acadêmico atualizado;
- d. Atestado de matrícula que o candidato está devidamente matriculado no semestre vigente no curso de Ciências Sociais da UNIFAP;
- e. Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET (Anexo B);
- f. Currículo Lattes atualizado;
- g. Carta de Intenção do(a) candidato(a) a Bolsa (até 2 laudas/tamanho 12, fonte times new roman, espaço 1,5), descrevendo se possui conhecimento dos objetivos do PET, suas experiências acadêmicas, interesse, expectativas e disponibilidade em participar como bolsista do PET Ciências Sociais;
- h. Qualquer documento que o candidato julgar necessário para comprovar sua condição social.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET-Ciências Sociais, um(a) professor(a) do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP e representante da PROGRAD (interlocutor/PET).

7.2 - A seleção será constituída das seguintes etapas eliminatórias e/ou classificatórias:

7.2.1 - Primeira Etapa (E1): Carta de Intenção - etapa eliminatória e classificatória: consiste em um texto dissertativo onde o aluno-candidato a bolsa deverá demonstrar conhecimentos básicos sobre qual o objetivo do PET, suas experiências acadêmicas, expectativas, interesse e disponibilidade de participar do programa.

Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete) estará automaticamente desclassificado(a).

7.2.2 - Segunda Etapa (E2): Entrevista – etapa classificatória e eliminatória, consiste na avaliação da situação social do aluno, produção intelectual e avaliação do currículo lattes e terá como pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

7.3 - A nota será calculada pela soma aritmética das notas atribuídas nas E1 e E2:

$$E1 + E2 = X$$

7.4- Em casos de empate na nota final os critérios de classificação serão nessa ordem: (a) maior nota na entrevista; (b) maior média geral do histórico acadêmico; (c) idade (mais velho); e (d) sorteio.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas e ao resultado provisório de cada etapa. O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), exclusivamente pelo email petsociounifap@gmail.com, até o dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de 8h às 18h, dirigido ao Tutor do PET Ciências Sociais.

8.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo C) e enviá-lo em formato PDF, para o email informado no item 8.1.

8.3 - Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4 - Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

8.6 - A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada por email.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os alunos não bolsistas estarão submetidos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência para o aluno bolsista.

9.2 Em caso de disponibilidade de vaga, o aluno voluntário terá prioridade para substituir o aluno bolsista. Ao persistir disponibilidade de vagas, serão chamados os candidatos classificados e não aprovados, durante o prazo de vigência do edital que será de doze meses.

9.3 - A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu vínculo ou, se já vinculado, em imediato desligamento do programa e devolução dos valores indevidamente recebidos. E, ainda, implicarão nas devidas sanções legais previstas em lei.

9.4 - A ausência do(a) candidato(a) na Etapa 2 (item 7.2.2) deste Edital, na data, horário e local (conforme link indicado no calendário de entrevista) resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10 - DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
02/06/2021	Publicação do edital
14 à 16/06/2021	Inscrições <i>on line</i>
17/06/2021	Resultado provisório das inscrições homologadas
18/06/2021	Recurso ao resultado provisório das inscrições homologadas
19/06/2021	Resultado definitivo das inscrições homologadas
21/06/2021	Divulgação do calendário de entrevista (data, horário e link)
23 e 24/06/2021	Período de realização das Entrevistas – Etapa 1 (online)
25/06/2021	Resultado provisório das Entrevistas Resultado provisório da prova de Títulos – Etapa 2
28/06/2021	Recurso ao resultado provisório das Entrevistas Recurso ao resultado provisório da prova de Títulos
30/06/2021	Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

Macapá-AP, 02 de Junho de 2021.



Prof. Dr. Manoel de Jesus de Souza Pinto
Tutor PET Ciências Sociais

ANEXO A

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – Edital n. 01/2021 PET Ciências Sociais		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
TURMA:	CELULAR:	E-MAIL:
Anexar <ul style="list-style-type: none">a. Cópia do RG (frente e verso) e CPF ;b. Comprovante de residência;c. Histórico acadêmico atualizado;d. Atestado de matrícula que o candidato está devidamente matriculado no semestre vigente no curso de Ciências Sociais da UNIFAP;e. Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET (Anexo B);f. Currículo Lattes atualizado;g. Carta de Intenção do(a) candidato(a) a Bolsa (até 2 laudas, Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaço 1,5), descrevendo suas experiências e expectativas acadêmicas, interesse e disponibilidade em participar como bolsista do Pet Ciências Sociais.		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

**ANEXO B – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE BOLSA ESTUDANTIL
E/OU EMPREGATÍCIO DO(A) CANDIDATO(A)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE BOLSA ESTUDANTIL E/O EMPREGATÍCIO DO(A)
CANDIDATO(A)**

Eu, _____, RG _____,
acadêmico regularmente matriculado no curso de Ciências Sociais da UNIFAP,
MATRÍCULA _____, candidato ao programa
PET Ciências Sociais/2021, declaro não possuir qualquer modalidade de bolsa estudantil e
nem vínculo empregatício.

ANEXO C – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a): _____

Número do Documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção:

Solicito revisão do resultado do/da:

- Homologação das inscrições
- Entrevista
- Prova de Títulos

Justificativa:

Macapá/AP, _____ de junho de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: Deferido

Indeferido